



PARECER Nº 41/2018 – DUC

Objetivo: Avaliação do Parque Natural Municipal Base Ecológica do Rio Velho (PNMBERV) com finalidade de cadastro no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC).

Expediente administrativo: 18/0500-0002138-0

Município: São Leopoldo (CNPJ: 89.814.693/0001-60).

Data da Vistoria: 13 de dezembro de 2017.

Equipe Técnica do DBIO: Biol. Daniel Vilasboas Slomp; Biol. Thiago Brasil.

Acompanhantes na vistoria: João Batista Chaves, Gestor PNMBERV; Joel Garcia Dias, Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental; Luiz Henrique Scharlau, Diretor Geral Parque Imperatriz; e Julian Mauhs, Chefe do Departamento do Jardim Botânico, Unidade de Conservação e Herbário.

Descrição e análise:

Foi realizada reunião e vistoria com os representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM), durante a qual foram discutidos os aspectos sobre o PNMBERV.

As seguintes informações foram obtidas durante a reunião e a vistoria:

1. **Ato Legal:** O Decreto nº 3.106/1997 declarou pela primeira vez a referida área como de utilidade pública e com destinação a compor a Base Ecológica do Rio Velho. Contudo, a legitimação da área como Unidade de Conservação ocorreu através da Lei Municipal nº 7.739, de 03 de agosto de 2012, que a instituiu e denominou como PARQUE NATURAL MUNICIPAL BASE ECOLÓGICA DO RIO VELHO;

2. **Fundiário:** Área de 7,1295 hectares declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Decreto nº 6.425/2010. Município tem previsão de adquirir a área com uma possível ampliação até 2020;

3. **Audiência Pública:** A criação da UC foi aprovada pela RESOLUÇÃO COMDEMA nº 106, de 05 de junho de 2012. E no dia 07 de novembro de 2017 foi realizada Audiência Pública sobre as Unidades de Conservação no município, conforme Ata COMDEMA nº 13/2017;

4. **Infraestrutura:** Possui um galpão utilizado como sede administrativa, uma benfeitoria modificada para recepção de visitantes, sanitário público, caixa d'água para abastecer as benfeitorias, churrasqueiras, pátio de entrada, estrada de acesso, trilha principal, um trapiche junto ao rio dos Sinos, barco e equipamentos de jardinagem para manutenção da UC (figuras 01, 05-12);

4. **Sinalização:** Foi observada a presença de placas antigas, produzidas pelo SOS Rio dos Sinos, que identificam e orientam sobre a localização e utilização da área (figuras 02-04). Possui cercas delimitando a entrada da UC, o restante da área é delimitada pelo braço morto do rio dos Sinos (figuras 10);

4. **Plano de Manejo:** Não possui Plano de Manejo. A gestão da UC pretende, através do DIPLAN-SEMMAM, providenciar a elaboração do Termo de Referência para contratação do serviço em 2018;

5. **Conselho Gestor:** Conforme Lei Municipal nº 7.973/2013 a composição do Conselho Consultivo das



PARECER Nº 41/2018 – DUC

Unidades de Conservação (PNM Base Ecológica do Rio Velho, PNM Banhado da Imperatriz e PNM Daniel Köche Filho) será formado pelas mesmas entidades integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, na forma da lei municipal 7.292/2010 instituidora do COMDEMA;

6. Recursos humanos: Possui quadro de pessoal com um gestor nomeado pela Portaria nº 104.662/2018 - servidor João Batista Chaves;

7. Visitação: O PNMBERV fica aberto ao público, das 8:00 às 18:00, com uma estimativa de 100 pessoas/dia (50 pessoas/turno). Podem ser realizadas visitas agendadas com a SEMMAM. Foi relatada a proposta de obras para a melhoria da visitação pública;

8. Educação ambiental: Já foram realizadas atividades pontuais de EA, em especial, em anos anteriores, através do programa/projeto SOS Rio dos Sinos;

9. Fiscalização: Realizada pela equipe do PNMBERV em conjunto com a Guarda Municipal;

10. Orçamento: Não foi informado;

11. Pesquisa: Nenhuma;

12. Usos: Ações de educação ambiental, recreação, visitação e contato com a natureza;

13. Ameaças: Urbanização próxima aos limites da UC. Invasões e ausência de regularização fundiária. Depósito de lixo vindo do rio dos Sinos e comunidade de entorno. Presença de árvores exóticas. Difícil acesso. Falta de equipe para a implementação do PNMBERV.

Parecer:

Considerando que o Parque Natural Municipal Base Ecológica do Rio Velho possui grande potencial para o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e que mantém os atributos naturais e características próprias para a categoria de manejo enquadrada, conforme Lei Federal 9.985/2000 e Decreto Estadual 53.037/2016.

Pelo exposto sou de parecer favorável ao registro dessa Unidade de Conservação no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, devendo ser observadas as recomendações a seguir.

Recomendações:

Para a adequada continuidade da implantação do PNM Base Ecológica do Rio Velho, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Deve ser elaborado o **Plano de Manejo** do PNMBERV;

2. Deve ser providenciado **programa de Educação Ambiental** prevendo a estruturação do PNMBERV, em especial, na questão de trilhas, atualização da sinalização e definição de um espaço adequado para a recepção do público. Deve ter um planejamento continuado de atividades educativas com instituições de ensino e comunidade de entorno;



PARECER Nº 41/2018 – DUC

3. Deve ser **criada dentro do COMDEMA uma Câmara Técnica de Unidades de Conservação de Proteção Integral**, que será responsável em dar suporte técnico para a adequada implementação das áreas protegidas com objetivo de fiscalizar, estudar, subsidiar, propor diretrizes e ferramentas para a gestão das áreas protegidas;

4. **Inserir o PNM Base Ecológica do Rio Velho no CNUC** (Cadastro Nacional de Unidades de Conservação) - <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs> ;

5. Deve ser **ampliado o número de funcionários da equipe** para a adequada gestão do PNMBERV;

6. Deve ser elaborado **projeto de manejo de árvores exóticas**;

7. Devem ser definidas **rotinas de fiscalização** na área do PNMBERV e seu entorno.

Anexo: Anexo I – Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 18 de maio de 2018.

Daniel Vilasboas Slomp
Biólogo/Técnico Ambiental
Coordenação do SEUC/DUC



PARECER Nº 41/2018 – DUC

Anexo I: Documentação fotográfica



Foto 01. Pórtico de entrada da UC.



Foto 02. Antiga placa informativa do PNMBERV.



Foto 03. Placa de controle e do programa SOS Rio dos Sinos.



Foto 04. Entrada da trilha principal.



Foto 05. Galpão que serve de sede administrativa.



Foto 06. Benfeitoria usada como centro de visitantes.



PARECER Nº 41/2018 – DUC



Foto 07. Área interna da benfeitoria.



Foto 08. Banheiro público.



Foto 09. Caixa d'água.



Foto 10. Deck sobre o braço morto do rio e canoa do PNMBERV.



Foto 11. Pier do PNMBERV junto ao rio dos Sinos.



Foto 12. Pier do PNMBERV junto ao rio dos Sinos.